

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

DIARIO OFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 10º—12º DA REPÚBLICA—Nº 257

SÃO PAULO

SABBADO, 17 DE NOVEMBRO DE 1900

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 715

DE 13 DE NOVEMBRO DE 1900

Cria escholas no município da capital, Cravinhos e São Manoel do Paraiso

O doutor Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica criada uma segunda eschola de instrução primaria, para o sexo feminino, no distrito dos Pinheiros, no município desta capital,

Artigo 2.º Ficam criadas duas escholas preliminares, uma para cada sexo, no bairro de Lavrinhas, município de Cravinhos.

Artigo 3.º Fica igualmente criada uma eschola nocturna na cidade de São Manoel do Paraiso.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos treze de Novembro de mil e novecentos.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES
BENTO BUENO

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos treze de Novembro de 1900.—Servindo de director, T. Mondin Pestana.

LEI N.º 717

DE 13 DE NOVEMBRO DE 1900

Cria escholas preliminares na cidade de Jahú

O doutor Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Ficam criadas seis escholas preliminares na cidade de Jahú, sendo tres para cada sexo.

CONGRESSO DO ESTADO

SENADO

45 sessão ordinaria em 20 de Agosto de 1900

PRESIDENCIA DO SR. GERQUEIRA CESAR

SUMMARIO:—Chamada.—Acta.—Communication do sr. S. Campos.—Ordem do dia.—2.ª discussão do projecto da Camara n.º 27 de 1900 e 3.ª do n.º 26 desse anno.—Votação de actas e projectos.—3.ª discussão dos projectos da Camara n.ºs 25 e 26 de 1900.—2.ª discussão do projecto do Senado

n.º 3 de 1900.—Considerações e requerimento do sr. J. Miranda.—Considerações e requerimento do sr. P. Abrantes.—Considerações dos srs. J. Miranda e F. Abrantes.—Discursos dos srs. E. Ramos e F. Abrantes.—Declaração do sr. A. Cintra.—Continuação da 2.ª discussão do projecto do Senado n.º 1 de 1900.—Considerações, requerimento e substitutivo do sr. S. Campos.—Ordem do dia 21 de Agosto.

Ao meio dia, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. Gerqueira Cesar, Ricardo Baptista, Siqueira Campos, Almeida Nogueira, Antônio Cintra, Jorge Miranda, Ezequiel Ramos, Silva Pinto, Cesário Bastos e Frederico Abrantes.

Abre-se a sessão.

O sr. 2.º secretario lê a acta da sessão antecedente e da reunião de 18 do corrente, ficando adiada a votação por falta de numero legal.

O sr. 1.º secretario declara não haver expediente a ser lido.

O sr. Siqueira Campos (pela ordem) Communique ao Senado que o nosso collega sr. Paulo Egydio deixou de comparecer à sessão de sábado por motivo de molestia.

O sr. PRESIDENTE:—Será consignada na acta a comunicação do nobre senador

Passa-se.

ORDEM DO DIA

Entra em 2.ª discussão, tendo a mesma estendido e adiada a votação, o